

ATA N.º 10/2019

(Contém 8 páginas)

----- Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, pelas 09:30h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 02 de maio de 2019 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 3.163.448,84 (três milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito euros, e oitenta e quatro cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 511.062,55 (quinhentos e onze mil, sessenta e dois euros, e cinquenta e cinco cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Vereador António Rodrigues expôs que estando em contacto com os residentes da localidade de Granja Ihe manifestaram a sua preocupação relativamente à qualidade da água para consumo doméstico, devido ao mau aspeto que apresenta de vez em quando, relativamente à sua cor nas torneiras das suas habitações. -----

----- Em relação à mesma localidade, transmitiu que, os residentes manifestaram o seu descontentamento relativamente ao arranjo do Largo da Igreja, questionando quando será arranjado aquele espaço. -----

----- Quanto ao arranjo do Largo da Igreja da localidade da Granja, o Presidente da Câmara Municipal, referiu que essa questão está a ser tratada. -----

----- Relativamente à qualidade da água para consumo humano, o Vereador Ilídio Rodrigues transmitiu que, das análises químicas feitas os resultados revelaram que a água está impropria para consumo humano, e que, entretanto, foi feito um furo para fornecimento de água à população, mas que, não foi solução, visto que, a água desse furo também não é própria para consumo humano. Expôs que, para fazer face a essa necessidade de imediato, está a ser feito o transporte de água em camião cisterna pelos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro. -----

----- Explicou que, está em cima da mesa uma outra solução para resolver a questão da coloração da água, concretamente, a lavagem dos depósitos de água, e eventualmente descargas da conduta. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins perguntou, para onde é levada a lenha cortada resultante da limpeza das estradas municipais deste Concelho, uma vez que são os trabalhadores do município que estão a fazer esse trabalho de limpeza das bermas. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues respondeu que, ainda que sejam os trabalhadores da Câmara Municipal que a cortam, a regra tem sido entregar a lenha aos seus proprietários, que podem ir busca-la ou doa-la se assim entenderem. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo expôs que, solicitou diversas vezes os documentos respeitantes à avaliação dos terrenos comprados ultimamente pela Câmara Municipal apresentando intervenção escrita a respeito desse assunto. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal disse que, o teor da intervenção escrita apresentada pelo Vereador Manuel Rodrigo Martins não será transcrito, para a ata, ficando apenas à mesma. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal informou que esteve reunido em Lisboa para tratar da questão do Plano Ferroviário Nacional – Ferrovia 2020, alertando para o facto de não constar no referido plano a recuperação da Linha do Sabor, desde o Pocinho até Duas Igrejas, e devido ao que deve ser elaborada uma moção

no sentido de repudiar tal decisão do Poder Central, com o que todos os membros que integram o Órgão Executivo concordaram. -----

----- A moção apresentada vai ficar apensada à presente ata e será remetida às entidades da tutela, a fim de dar conhecimento do teor que nela consta. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Carta Educativa do Concelho de Miranda do Douro - Ano letivo 2018/2019;
2. Aprovação da minuta do Regulamento para “Olimpíadas Desportivas 2019”;
3. Requerimento formulado por Sara Filipa do Nascimento Gonçalves e Igor Filipe Magalhães Rosete, na qualidade de sócios gerentes da firma CBI, Ld.^a e em representação desta sociedade;
4. Minuta de protocolo de cooperação com apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro, a Junta de Freguesia de Picote e a EDP – Gestão da Produção de Energia. S.A., no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações;
5. Autorização para aquisição de imóvel e outorga de escritura de justificação notarial;
6. Aquisição de mobiliário para o centro de produção e edifício do ecocentro micológico Terra de Miranda – Pedido de não aplicação de coimas;
7. Arranjos exteriores no centro de produção e edifício do ecocentro micológico terras de Miranda – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;

Deliberações

----- 1. **“Aprovação da Carta Educativa do Concelho de Miranda do Douro - Ano letivo 2018/2019”**. -----

----- A Técnica Superior, Sandrine Araújo, remeteu a Carta Educativa do Concelho de Miranda do Douro para o ano letivo 2018/2019, a fim de ser aprovada por este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Carta Educativa do Concelho de Miranda do Douro respeitante ao ano letivo 2018/2019, bem como, submete-la à apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- 2. **“Aprovação da minuta do Regulamento para “Olimpíadas Desportivas 2019”.** -----

----- Vem a Chefe de Divisão Sociocultural apresentar a minuta do Regulamento para a realização das Olimpíadas Desportivas de 2019, para análise e aprovação deste órgão autárquico. -----

----- O Vereador António Rodrigues perguntou, se, as Juntas de Freguesia que ainda não receberam este evento das Olimpíadas Desportivas não gostariam de recebe-lo. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal informou que, os Presidentes as Juntas de Freguesia deste Concelho que ainda não receberam este evento ainda não manifestaram interesse em recebe-lo, salvo os das juntas de freguesia onde já decorreu uma ou outra edição. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Regulamento para “Olimpíadas Desportivas 2019”. -----

----- 3. **“Requerimento formulado por Sara Filipa do Nascimento Gonçalves e Igor Filipe Magalhães Rosete, na qualidade de sócios gerentes da firma CBI, Ld.^a e em representação desta sociedade”.** -----

----- A respeito do assunto supracitado prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, passando a transcrever para a presente ata o teor da referida informação. -----

----- “A Câmara Municipal de Miranda do Douro, na sua reunião ordinária de 08/02/2019, aprovou o programa de hasta pública para atribuição do direito de concessão e normas de utilização do espaço no Mercado Municipal, destinado a Bar / Café, correspondente à Loja 1. -----

- A hasta pública do espaço estava designada para o dia 6 de março do corrente ano, porém, por falta de concorrentes, o concurso ficou deserto. -----

- O artigo 8º do programa de hasta pública e normas de utilização, prevê a possibilidade de a Câmara Municipal proceder diretamente à entrega do espaço, nos seis meses seguintes à data da hasta pública, caso não haja concorrentes, por valor nunca inferior ao valor base de licitação definido. -----

- O valor base de licitação fixado pela Câmara Municipal, era de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), e o lanço mínimo de € 20,00 (vinte euros). -----

- O pedido encontra - se instruído com todos os documentos necessários ao processo administrativo. -----

- O objeto social compreende, entre outras especificações, a exploração de restaurantes/restauração, vendas para consumo, exploração de casas de gelados ... cafés, bares (Cfr. artigo 3º do contrato de Sociedade por quotas, que juntam); Quer a sociedade quer os sócios se encontram devidamente identificados, no processo administrativo. -----

- Tendo assim, como objeto a execução de atividade relacionada com a finalidade do espaço Café/Bar. -----

----- Nesta conformidade, proponho a V^a. Ex^a e à Ex^a Câmara Municipal, caso também assim o entendam, o seguinte: -----

I-Seja cedido diretamente à Sociedade aqui em apreço para exploração, o espaço comercial, correspondente à Loja 1, do Mercado Municipal, destinada a Café/Bar;

II-Seja fixado o preço mensal da renda, de acordo com o estipulado no referido artigo 8º, pelo preço base de licitação, € 125,00 , acrescido do valor de um lanço de € 20,00 , perfazendo assim o montante total da renda mensal o valor de € 145,00 (Cento e quarenta e cinco Euros) e ficar a concessão sujeita às regras definidas no Programa de hasta pública e normas de utilização do espaço, que os sócios deverão expressamente e por escrito aceitar, fornecendo - se - lhe cópia das mesmas, e a concessão sujeita a posterior formalização, mediante contrato.”

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ceder à sociedade/requerentes a loja n.º 1 do mercado municipal de Miranda do Douro, destinada a bar/Café Panorama, pelo valor mensal de € 145,00 (cento e quarenta e cinco euros). -----

----- **4. “Minuta de protocolo de cooperação com apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro, a Junta de Freguesia de Picote e a EDP - Gestão da Produção de Energia. S.A., no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações”. -**

----- Quanto ao assunto supramencionado prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de cooperação com apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro, a Junta de Freguesia de Picote e a EDP – Gestão da Produção de Energia. S.A., no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações. -----

----- Mais deliberou submeter este assunto à apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **5. “Autorização para aquisição de imóvel e outorga de escritura de justificação notarial”.** -----

----- Relativamente a este assunto prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Rodrigues, a fim deste órgão autárquico autorizar a aquisição de um imóvel e a outorga da respetiva escritura de justificação notarial, passando a transcrever o teor da referida informação para a presente ata. -----

----- “1- O Município de Miranda do Douro, é dono e legítimo possuidor de um prédio do tipo urbano, afeto a serviços – gimnodesportivo/ prática do desporto - inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 1135, não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- 2- Na falta de outro título que sirva de base à aquisição e/ou Registo, entende – se que se deve proceder à sua legalização, através da outorga de Escritura de Justificação Notarial, face à ausência de qualquer outro título que o possa fundamentar, no pressuposto de que, o Município de Miranda do Douro detém o prédio acima identificado, há mais de 35 anos, usando – o e fruindo – o, à vista de toda a gente, sem oposição de ninguém, portanto, numa posse pacífica, pública, continuada e de boa – fé, sempre com a convicção de que exerce um direito próprio, e por isso, praticando todos os atos de verdadeiro proprietário. -----

----- 3- Sendo que o prédio urbano – gimnodesportivo - foi construído, no início da década de 1980, em terreno que já pertencia ao Município desde tempos muito anteriores e cujo início da posse do terreno se desconhece; Porém, desde que o edifício foi construído pelo Município sempre se destinou à prática de diversas modalidades de desporto, por qualquer pessoa da comunidade local

que o pretenda utilizar para tais fins, mas sobretudo pelas escolas, grupos desportivos e associações desportivas e recreativas, que aí praticam diversas modalidades de desporto, dentro das normas de funcionamento estipuladas pelo Município, enquanto dono e legítimo possuidor, sendo assim que, o Município, além de o ter construído há pelo menos 35 anos, o gere e administra, procedendo à sua manutenção, conservação, limpeza, obras, reparações, pagando todas as despesas inerentes ao seu funcionamento e onde diariamente prestam serviço diversos trabalhadores do Município. -----

----- 4- Face a todo o exposto, propõe - se a V^a Ex^a e à Ex^a Câmara Municipal, caso também assim o entendam, o seguinte: -----

a) Seja autorizada pela via aqui proposta (Escritura de Justificação Notarial), a aquisição do imóvel correspondente ao citado artigo urbano, inscrito na matriz sob o nº 1135, da freguesia de Miranda do Douro, sito no Local denominado “Adis”, em Miranda do Douro (com a descrição, área e confrontações que constam do doc. nº 1, que se junta para devidos e convenientes efeitos legais, constituído por Caderneta Predial Urbana). -----

b) Em caso de deliberação favorável devem ser dados poderes ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes e, em caso de impedimento deste, ao Sr. Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Vice Presidente da Câmara Municipal, para assinarem a respetiva Escritura, e bem assim, para praticarem todos os atos necessários à outorga da mesma e posterior registo do prédio, se a ele houver lugar.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do imóvel e a outorga de escritura de justificação notarial, respetiva, do artigo urbano registado matricial n.º 1135, da freguesia de Miranda do Douro, sito no local denominado de “Adis”, com a descrição, área e confrontações que constam na respetiva caderneta predial urbana, bem como, delegar na pessoa do Presidente da Câmara Municipal poderes para a outorga da referida escritura e em caso de impedimento ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, assim como, praticar todos os atos necessários à outorga da mesma e posterior registo do prédio referido. -----

----- 6. **“Aquisição de mobiliário para o centro de produção e edifício do ecocentro micológico Terra de Miranda – Pedido de não aplicação de coimas”**.

----- A respeito do assunto acima mencionado prestou informação o Técnico Superior, Dr. Francisco Marcos, a fim deste órgão se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aplicar as coimas aplicáveis à empresa BRICANTEL, Ld.^a, pelo atraso na entrega do mobiliário para o centro de produção e edifício do ecocentro micológico Terra de Miranda tendo em atenção a informação técnica prestada. -----

----- 7. **“Arranjos exteriores no centro de produção e edifício do ecocentro micológico Terras de Miranda – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais”**.

----- Foi presente o auto supramencionado respeitante à empreitada de execução dos Arranjos exteriores no centro de produção e edifício do ecocentro micológico Terras de Miranda, adjudicada à empresa VIVADOURO Construções, Ld.^a, do valor de € 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco euros). -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa VIVADOURO Construções, Ld.^a, sendo o auto do valor de € 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco euros). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 4/2019, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 10:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

